# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

**Quarta-feira, 20 de abril de 2022** **Ano IV | Edição nº 617** **Página 1 de 2**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Ratificação ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cardoso**
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

**Câmara Municipal de Cardoso**
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Ratificação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 014/2022 – Processo nº 032/2022**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA**a contratação, por Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2022 – Processo nº 032/2022, da empresa **TANAKA, VIEIRA E ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 39.488.049/0001-70, com sede à Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2.081 – Bairro Jd. Alvorada, município de Pereira Barreto/SP, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS VISANDO O AJUIZAMENTO DE NO MINIMO CINCO AÇÕES RESCISÓRIAS, REFERENTE AO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, ESCOLHIDAS POR AMOSTRAGEM DENTRE AQUELAS QUE PREENCHEM OS REQUISITOS LEGAIS PARA PROPOSITURA.**

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 19 de abril de 2022.

**JAIR CESAR NATTES**

***Prefeito Municipal***

.....